



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DO ROLADOR

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

Ordem do Dia da 15ª Sessão ordinária

Data: 17 de junho de 2024.

INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO – Inciso I do Art. 143 do RI

➤ **Mensagem nº 36/2024 – Projeto de Lei nº30/2024** – *Fica o Município, Poder Executivo, autorizado abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2024, em favor de Órgãos da Administração, crédito adicional suplementar no valor de R\$73.177,71 (setenta e três mil e cento e setenta e sete reais e setenta e um centavos), para os fins que especifica, e das outras providências.* Parecer nº 27/2024 - Comissão de “Redação, Constituição e Justiça”, favorável a sua votação. Parecer nº 13/2024 - Comissão de “Redação, Constituição e Justiça”, favorável a sua votação.

➤ **Mensagem nº 37/2024 – Projeto de Lei nº 31/2024** – Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2024, em favor da Secretaria da Saúde e Assistência Social, créditos adicionais por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.

➤ **Mensagem nº38/2024 – Projeto de Lei nº 32/2024** - Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2024, em favor da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, crédito adicional por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 17.192,73 (dezessete mil cento e noventa e dois reais, e setenta e três centavos), para os fins que especifica, e dá outras providências.

➤ **Mensagem nº39/2024 – Projeto de Lei nº 33/2024** - Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2024, em favor da Secretaria da Saúde e Assistência Social, crédito adicional por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.

➤ **Mensagem nº40/2024 – Projeto de Lei nº34/2024** – Autoriza Chefe do Poder Executivo a Solicitar, Receber e Ceder Máquinas, Equipamentos e Pessoal, bem como realizar serviços nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul que declararem Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DO ROLADOR

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO – Inciso II do Art. 143 do RI

VEREADOR JOSÉ ADRIANI:

➤ **Indicação nº 10/2024** - *Indico, ouvido o plenário, ao Senhor Prefeito, que determine o setor competente, para que seja colocado um bueiro próximo a propriedade do senhor Ivo Rios, na comunidade da Figueira.* Parecer nº 27/2024 - Comissão de “Redação, Constituição e Justiça”, favorável a sua votação.

VEREADOR HENRIQUE e MARIA:

➤ **Moção de Congratulação nº 07/2024** - Os vereadores signatários, integrantes da Bancada do MDB, com assento nesta casa, após aprovação do Colendo Plenário, REQUEREM a inserção em ata de homenagem concedida a Igreja Evangélica Assembleia de Deus – IEAD em nome do Pastor Enoque Lourenço, pela comemoração de 70 anos da Igreja de Cerro Largo, 100 anos no Estado do Rio Grande do Sul e 113 anos no Brasil.

Sala das Sessões, Câmara de Vereadores de Rolador, em 17 de junho de 2024.

Maria Rosantina Ramos dos Santos
Presidente

Publicação em 14/06/2024.